DIOGRANDE

Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20155

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XIX n. 8.198 - quarta-feira, 21 de janeiro de 2026 **12 páginas**

PARTE I — P O D E R E X E C U T I V O

LEI

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 8.192, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

LEI n. 7.588, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Altera os Anexos I e II da Lei n. 7.411, de 28 de maio de 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera itens ao Anexo I da Lei n. 7.411, de 28 de maio de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – ASSISTÊNCIA SOCIAL		VALOR RECEBIDO	VEREADOR
1	PROJETO SIMÃO	R$ 20.000,00	ANA PORTELA
2	ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO À PESQUISA E ENSINO PLÍNIO MENDES DOS SANTOS	R$ 80.000,00	ANA PORTELA

Art. 2º Altera item ao Anexo II da Lei n. 7.411, de 28 de maio de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – SAÚDE		VALOR RECEBIDO	VEREADOR
145	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ROSA	R$ 150.000,00	RAFAEL TAVARES

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JANEIRO DE 2026.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO n. 2/2026.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU/Fundo Municipal de Saúde, e o Instituto da Visão de MS Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Medida Provisória n. 1.301, de 30 de maio de 2025, da Portaria GM/MS n. 7.266, de 18 de junho 2025, da Portaria Conjunta MF/MS n. 10, de 23 de junho de 2025, da Portaria GM/MS n. 7.307, de 25 de junho de 2025, na Resolução CIB/SES n. 930, de 20 de outubro de 2025 e, no que couber, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, nas cláusulas a seguir descritas e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: A Contratada se compromete, por meio deste, a executar serviços indicados na matriz de oferta do rol de prestação de serviços especializados em saúde (consultas, exames, procedimentos diagnósticos e terapêuticos e cirurgias eletivas), para a Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por sua conta e risco nas condições ofertadas mediante as normas de acesso estabelecido pelo Ministério da Saúde.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua última assinatura.
ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Marcelo Luiz Brandão Vilela e Álvaro Haverroth Hilgert.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO n. 01, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ e o Banco Caixa Econômica Federal.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º, atualizada pela Lei Federal n. 9.648, de 27/5/98, no Termo de Credenciamento n. 01, de 2 de fevereiro de 2023 e no Edital de Credenciamento n. 005/2022, anexo aos autos do Processo Administrativo n. 6473/2023-71, Vol. 03.
OBJETO: A prorrogação do período de vigência do Termo de Credenciamento n. 01, de 2 de fevereiro de 2023, por mais 12 (doze) meses, conforme acordo entre as partes.
PRAZO: O presente Termo Aditivo é firmado com vigência de 12 (doze) meses, contados de 3 de fevereiro de 2026 a 2 de fevereiro de 2027.
VALOR: Fica estimado em R$ 3.449.996,55 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) o montante global destinado a atender, conjuntamente, a todos os credenciados decorrentes do Credenciamento n. 005/2022.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 2600f - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ; Fonte do Recurso: 1 - Recursos do Tesouro; Prog. de Trabalho: 1.500.000.001. 04 129 100 2075; Elem. de Desp.: 33903981 - Serviços Bancários.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento n. 01/2023, do Edital de Credenciamento n. 005/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Isaac José de Araújo e Luis Gustavo Swenson Pereira Amado.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2026.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA
Gerente de Técnica Legislativa

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Ulisses da Silva Rocha
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretário Munic. da Fazenda Isaac José de Araujo
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... Ednei Marcelo Miglioli
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretário Munic. de Saúde..... Marcelo Luiz Brandão Vilela
Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Claúdio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Sandro Trindade Benites
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL n. 58/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS – SEFIN/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso da competência conferida no inciso IV do art. 16 da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, a Convocação *"sub judice"* para a Avaliação Biopsicossocial, nas seguintes condições:

1. DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL:

1.1. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá comparecer, pessoalmente, perante a comissão de avaliação biopsicossocial, na data, horário e local determinados conforme convocação disponibilizada no anexo I, munido dos documentos originais (laudos e atestados) utilizados para upload, quando de sua inscrição neste Concurso, além do Documento de Identidade Oficial original.

1.2. Se a deficiência do candidato, não se enquadrar na previsão do art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/99, com redação dada pelo art. 70, do Decreto Federal n. 5.296/2004, da Lei n. 12.764 de 27 de dezembro de 2012, ou na Súmula 377 do STJ, sua nomeação obedecerá os critérios de classificação para a ampla concorrência.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO I AO EDITAL n. 58/2019

Convocação para Avaliação Biopsicossocial do candidato inscrito como Pessoa com Deficiência.

Data: 28/01/2026 (Quarta Feira)
Horário: 14h30min
Local: Sala 01 – Gerências de Concursos da Secretaria Municipal de Administração e Inovação.
Avenida Afonso Pena, 3.297 Centro. Paço Municipal

INSCRIÇÃO	NOME
680690	CRISTIANE BARBOSA DE CARVALHO

EDITAL n. 01/2025-28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 10 do Edital de abertura n. 01/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.815, de 05 de fevereiro de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **MERENDEIRO**, para preencher vacâncias e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na **SAS-Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania** – localizada à Rua Venâncio Borges do Nascimento, n. 377 – Jardim TV Morena – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal**, **local**, **data** e **horário** informados no **Anexo Único** a este Edital, para **receberem ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS – 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321
CEP 79002-942- Campo Grande-MS
www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE
diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R$ 9,34

SUMÁRIO

LEI 01
SECRETARIAS 01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 04
ATOS DE PESSOAL 08
ATOS DE LICITAÇÃO 09
ÓRGÃOS COLEGIADOS 09
PODER LEGISLATIVO 11
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 12

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 01/2025-28
CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA: 22 de JANEIRO de 2026
HORÁRIO: 9 HORAS
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SAS
ENDEREÇO: Rua Venâncio Borges do Nascimento, n. 377

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato
1661	JANAINA FERNANDES
1662	ROSELAINE FERREIRA BATISTA
1663	PATRÍCIA NUNES PINTO ROQUE
1664	LARISSE HELEN DE OLIVEIRA LIMA
1665	JOCIMARA SANTOS DA SILVA
1666	MARILZA SOUZA
1667	ELAINE SANCHES ARCE
1668	PAULA OLIVEIRA
1669	DANIELE COSTA DA SILVA
1670	KÁTIA APARECIDA DA SILVA MORAIS
1671	ALINE VALU BENEVIDES
1672	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA
1673	BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS
1674	BRIGGITTE JULIET GRATEROL VEGAS
1675	DAIANE SOUSA
1676	ANTONIA DE CASSIA FERREIRA DE BRITO
1677	NAIANE PACHECO ALVES
1678	GEISIANE SALOMAO
1679	PATRICIA TEIXEIRA
1680	JULIANA SIBILIS VIEIRA SILVA
1681	AELSON DE JESUS DOS SANTOS
1682	PRISCILA RODRIGUES DUARTE
1683	SAMARA CORRÊA CONCEIÇÃO
1684	ANANDA LIMA MOURA
1685	LUCIELLEN ROCHA LEMES
1686	ERLY CRISTIANO SARAVY DE OLIVEIRA
1687	GISLAINE RODRIGUES BORGES
1688	GABRIELA GARCIA CARNEIRO
1689	RAFAELA DA SILVA MARTINS
1690	DAYANE DE SOUSA DOS SANTOS
1691	ALINE SEREM
1692	CARLA AMANDA DA SILVA
1693	DAYANE CARVALHO DOS SANTOS
1694	ELIANE MENDES MACHADO
1695	BIANCA MANACÁ BOGADO
1696	LUCIANA FABRÍCIO GOUVEIA
1697	MAYARA DE ALMEIDA CLAVICO

FUNÇÃO: MERENDEIRO (Cotista Negro)

Classificação	Candidato
328 ao 331	Candidatos Convocados pela Vaga da Ampla Concorrência
332	MIGUEL CÉZAR MACEDO
333	TATIANE SILVA DE SOUZA
334	LINDCY STEPHANY RIBEIRO DA SILVA
335	DANIELA COEVA PINHO

EDITAL n. 07/2025-45

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 07/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.890, de 9 de abril de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **PSICÓLOGO** e **ASSISTENTE SOCIAL**, a comparecerem na **SAS-Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania** – localizada à Rua Venâncio Borges do Nascimento, n. 377 – Jardim TV Morena – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal**, **data**, **horário** e **endereço** informados no Anexo Único a este Edital, para receberem **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 07/2025-45

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
DATA: 22 de JANEIRO de 2026
HORÁRIO: 08 horas
LOCAL: SAS-Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
ENDEREÇO: Rua Venâncio Borges do Nascimento, n. 377 – Jardim TV Morena – Campo Grande/MS

FUNÇÃO: PSICÓLOGO (Ampla Concorrência)

Classif.	Candidatos
108	ANDRÉIA MEDEIROS SANTOS ASSIS
109	LUIZ CARLOS MOREIRA
110	AMANDA MAIRA PINESSO

FUNÇÃO: PSICÓLOGO (Cotista Negro)

Classif.	Candidato
12	GERSON NUNES HILÁRIO

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL (Cotista Pcd)

Classif.	Candidato
7	MARCIA DE CAMARGO GAZULA

EDITAL n. 07/2025-46

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 07/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.890, de 9 de abril de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **ADVOGADO**, a comparecerem no **IMPCG – Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande**, sito à Travessa Pires Matos, n. 50 – Bairro Amambaí – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal**, **data**, **horário** e **endereço** informados no Anexo Único a este Edital, para receberem **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 07/2025-46

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
DATA: 22 de JANEIRO de 2026
HORÁRIO: 08 horas
LOCAL: IMPCG – Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande
ENDEREÇO: Travessa Pires Matos , n. 50 – Bairro Amambaí – Campo Grande/MS

FUNÇÃO: ADVOGADO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidatos
31	VITOR FERREIRA FEITOSA
32	ANA PAULA LECHUGA

EDITAL n. 12/2025-15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 12 do Edital de abertura n. 12/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.924, de 13 de maio de 2025, **CONVOCA** candidatos regularmente aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuarem na função de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, visando preencher o quantitativo de vagas remanescentes da última convocação realizada, bem como proceder à recomposição das vacâncias ocorridas no período e, portanto, **sem aumento de despesas com pessoal**, a comparecerem na **SAS-Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania** – localizada à Rua Venâncio Borges do Nascimento, n. 377 – Jardim TV Morena – Campo Grande/MS, conforme **relação nominal**, **local**, **data** e **horário** informados no **Anexo Único** a este Edital, para receberem **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2025-15

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS
DATA: 22 de JANEIRO de 2026
HORÁRIO: 8 HORAS
LOCAL: SAS-Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
ENDEREÇO: Rua Venâncio Borges do Nascimento, n.377 – Jardim TV Morena – Campo Grande/MS

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidato
1578	MARCELO GONÇALVES
1579	JOÃO MARCELO ROCHA FARIAS
1580	ROSA MARIA DUARTE
1581	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
1582	MARIA GISLENE DE FREITAS
1583	SIMONE ASSIS AGAPITO DA SILVA
1584	LAUDICEA ALVES
1585	MARY DE OLIVEIRA MAFRA
1586	SERGIO ESTEVAM DE SOUZA
1587	ELOISA DOS SANTOS
1588	EZIQUIEL CARVALHO DO NASCIMENTO
1589	DIVIVA RICARDES ALIPIO
1590	RAQUEL ELOISA DO NASCIMENTO SILVA CORUMBA
1591	NIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA
1592	RUI PEREIRA DE LIMA
1593	KATI ADRIANA AMARAL PEREIRA
1594	PATRICIA SIMIOLI DE BRITO
1595	HELIO DA SILVA SANTOS
1596	GERALDO LUIZ ALEXANDRE DA SILVA
1597	MARLENE MARTINES MARQUES
1598	ODINEA FATIMA LEAO
1599	MARIA APARECIDA CUBILHA MARTINS PESSINA
1600	MANOEL CARLOS SOARES
1601	CIRLENE VIEIRA DOS SANTOS
1602	VANUZA RIBEIRO DE SOUZA
1603	LUZIMAR LOPES DE SOUZA
1604	MARCOS ROBERTO RIBEIRO RODRIGUES MENDES

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (Cotista Negro)

Classificação	Candidato
315	MARTA MENDES
316	FATIMA APARECIDA DA CONCEIÇÃO
317	CLEITON DE ARAUJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL n. 001/2026 – CEMITÉRIO SANTO AMARO

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP, por intermédio da Gerência de Cemitérios Públicos – GECEM, torna público a todos os interessados e especificamente aos parentes consanguíneos dos falecidos, sepultados no **CEMITÉRIO SANTO AMARO** citados neste edital, que os lotes em questão possuem caráter de Concessão Temporária pelo prazo de 5 (cinco) anos, devido à sua natureza como lotes sociais adulto.
Tendo em vista que o prazo se expirou, os responsáveis e/ou parentes consanguíneos dos falecidos citados abaixo, terão um **prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis**, a contar da publicação deste Edital, para comparecerem à administração do referido cemitério e **manifestarem-se a respeito da exumação**.
Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação dos interessados, a administração do cemitério procederá com a exumação e a destinação definitiva dos restos mortais ao ossuário coletivo, sem necessidade de nova notificação.
Ressalta-se que, no ato da exumação, os restos mortais serão devidamente identificados, acondicionados e lacrados. A Prefeitura de Campo Grande reitera seu compromisso com a dignidade e o respeito às memórias dos entes queridos.

NOME DO FALECIDO	QUADRA	LOTE	DATA DO ÓBITO
VILMA PEREIRA DA ROSA	226I	01I	23/12/2020
EMERSON APARECIDO SANTANA	226I	02I	25/12/2020
ALISSON PEREIRA CAMPOS	226I	03I	26/12/2020
DEMILSON CORDOVA DE ARRUDA	226I	04I	27/12/2020
DILMAR CORREA DA SILVA	226I	05I	29/12/2020
ANTONIO MARTINS FILHO	226I	06I	29/12/2020
CARLOS VALENZUELA	226I	07I	29/12/2020
NATHALIA VITORIA CERQUEIRA LOUREIRO	226I	08I	30/12/2020
JOAQUIM NOGUEIRA DE SOUZA	226I	09I	30/12/2020
JOAO PEREIRA DOS SANTOS	226I	10I	31/12/2020
JOANA GONCALVES	226I	12I	01/01/2021
MARIA DAS DORES NALETO DINIZ	226I	13I	02/01/2021
MARIA NILDA CALVIS	226I	14I	02/01/2021
VALDOMIRO DA SILVA	226I	15I	03/01/2021
DIONIR RIBEIRO DA SILVA	226I	16I	02/01/2021
CLARO MENDONCA	226I	17I	07/01/2021
PEDRO PINEDA FILHO	226I	18I	07/01/2021
WILLIAN SENOSSIEN BARBOSA	226I	19I	09/01/2021
LEOPOLDO BERNARDO	226I	20I	09/01/2021

CARLOS ALBERTO GONCALVES	226I	21I	10/01/2021
IGNORADO	226I	22I	20/09/2015
LUIS CARLOS AURELIANO	226I	23I	10/01/2021
JOANA ELIZETE PEDROSA MERIDA	226I	24I	11/01/2021
RENATO ANTONIO DA SILVA	226I	25I	12/01/2021
IGNORADO	226I	26I	23/07/2018
LINDINALVA APARECIDA DOS SANTOS	226I	27I	13/01/2021
RAQUEL BISPO DOS SANTOS	226I	28I	12/01/2021
PAULO PEDRO DA SILVA	226I	29I	12/01/2021
NICOLAU BENITEZ	226I	30I	13/01/2021
JOAO PEDRO DE JESUS	226I	31I	16/01/2021
JOSE FRANCISCO GUDI	226I	32I	16/01/2021
MARIA ELIZA CRISTALDO DA SILVA	226I	33I	17/01/2021
ANDERSON CARLOS GUIMARAES MONARI	226I	34I	19/01/2021
AGOSTINHO GOMES	226I	35I	22/01/2021
PACACIO FLORENCIANO	226I	36I	23/01/2021
AFONCO DE SOUZA	226I	37I	25/01/2021
CLAUDIO COSTA NOGUEIRA	226I	38I	25/01/2021
NEUZA PEREIRA DOS SANTOS	226I	39I	25/01/2021

NOME DO FALECIDO	QUADRA	LOTE	DATA DO ÓBITO
JOAQUIM DA SILVA PIRES	224	2	22/11/1999
ELISIO RIBAS CAVANHA	224	4	24/11/1999
LEVINO FERREIRA DUARTE	224	5	24/11/1999
ANTONIO EUGENIO FIDELIS	224	6	24/11/1999
JUARES INACIO DE SOUZA	224	7	26/11/1999
DIANA FRANCISCA DOS SANTOS	224	8	25/11/1999
MARIA ANSELMO	224	11	27/11/1999
JOSE CRISTALDO DA SILVA	224	13	27/11/1999
PEDRO LEITE DA SILVA	224	14	28/11/1999
LUIS CONRADO DE OLIVEIRA	224	15	28/11/1999
MAIKO PEREIRA RIBEIRO	224	16	28/11/1999
FIDELIS MARQUES PEREIRA	224	18	29/11/1999

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2026.

PAULO EDUARDO CANÇADO SOARES
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

N. 01/2026 **Data: 19/01/2026**

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R$
1	MDS / FNAS	SUAS - Sistema Único de Assist. Social	BL GBF – Gestão Bolsa Família	SAS / FMAS	166.401,92
TOTAL					166.401,92

Campo Grande/MS, 19 de janeiro de 2026.

Glaucielen Salmeron Canhete
Gerente de Gestão dos Fundos Especiais da Assistência

Inês Auxiliadora Mongenot Santana
Secretária Municipal de Assistência Social – em Substituição

RESOLUÇÃO NORMATIVA N. 41, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS VILA GAÚCHA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o endereço do Centro de Referência de Assistência Social e Cidadania – CRAS VILA GAÚCHA, sito na rua Beira Mar, 1186 – Bairro Coophavilla II – CEP 79097-100.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

CAMPO GRANDE, 19 DE JANEIRO DE 2026.

INÊS AUXILIADORA MONGENOT SANTANA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – Em Substituição

DESPACHO DA **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS**

ASSUNTO: Processo de Sindicância

PROCESSO: 62977/2025-33

DECISÃO: Acolho na íntegra o Relatório Final da Comissão Sindicante, e determino que sejam tomadas as devidas providências e após arquive-se.

CAMPO GRANDE/MS, 20 de janeiro de 2026.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

DESPACHO DA **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS**

ASSUNTO: Processo de Sindicância

PROCESSO: 62909/2025-83

DECISÃO: Acolho na íntegra o Relatório Final da Comissão Sindicante, e determino que sejam tomadas as devidas providências e após arquive-se.

CAMPO GRANDE/MS, 20 de janeiro de 2026.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

DESPACHO DA **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS**

ASSUNTO: Processo de Sindicância

PROCESSO: 62999/2025-76

DECISÃO: Acolho na íntegra o Relatório Final da Comissão Sindicante, e determino que sejam tomadas as devidas providências e após arquive-se.

CAMPO GRANDE/MS, 20 de janeiro de 2026.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

DESPACHO DA **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS**

ASSUNTO: Processo de Sindicância

PROCESSO: 63008/2025-45

DECISÃO: Acolho na íntegra o Relatório Final da Comissão Sindicante, e determino que sejam tomadas as devidas providências e após arquive-se.

CAMPO GRANDE/MS, 20 de janeiro de 2026.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

DESPACHO DA **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS**

ASSUNTO: Processo de Sindicância

PROCESSO: 57631/2025-50

DECISÃO: Acolho na íntegra o Relatório Final da Comissão Sindicante, e determino que sejam tomadas as devidas providências e após arquive-se.

CAMPO GRANDE/MS, 20 de janeiro de 2026.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 6/2026, de 19 de janeiro de 2026.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA A MINUTA DO GUIA PRÁTICO DE CALÇADAS DE CAMPO GRANDE/MS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para a minuta do Guia Prático de Calçadas de Campo Grande/MS, no período de 23 de janeiro a 23 de fevereiro de 2026.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Avenida Calógeras, 356 - Glória - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa) ou encaminhadas para o *e-mail* gabinete@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) e no sítio eletrônico

da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 19 de janeiro de 2026.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 7/2026, de 20 de janeiro de 2026.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 99 unidades habitacionais (aplicação do artigo 24, §3°, da Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo), localizado no lote P3B com frente para a Rua Hiltrudes Fantini Pereira - Dona Trude, entre a Avenida Ricardo Brandão e a Rua Joaquim Murtinho - Bairro Bela Vista - Vanguard Home Campo Grande Empreendimentos Imobiliários Ltda - Processo Administrativo n. 5497/2026-08.

Data: 4 de março de 2026 (quarta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Planurb - Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2026.

Mariana Massud Corrêa de Souza Arruda
Diretora-Executiva da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 8/2026, de 20 de janeiro de 2026.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 99 UNIDADES HABITACIONAIS (APLICAÇÃO DO ARTIGO 24, §3°, DA LEI DE ORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO), LOCALIZADO NO LOTE P3B COM FRENTE PARA A RUA HILTRUDES FANTINI PEREIRA - DONA TRUDE, ENTRE A AVENIDA RICARDO BRANDÃO E A RUA JOAQUIM MURTINHO - BAIRRO BELA VISTA - VANGUARD HOME CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5497/2026-08
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 99 unidades habitacionais (aplicação do artigo 24, §3°, da Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo), localizado no lote P3B com frente para a Rua Hiltrudes Fantini Pereira - Dona Trude, entre a Avenida Ricardo Brandão e a Rua Joaquim Murtinho - Bairro Bela Vista - Vanguard Home Campo Grande Empreendimentos Imobiliários Ltda - Processo Administrativo n. 5497/2026-08, no período de 21 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026.
As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) ou encaminhadas para o *e-mail* sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Avenida Calógeras, 356 - Entrada pela Rua Dr. Mário Corrêa - Glória) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2026.

Mariana Massud Corrêa de Souza Arruda
Diretora-Executiva da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL n. 12, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE E EMPRESA CASA PARK RESTAURANTE LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FUNDAMENTA-SE NAS DISPOSIÇÕES CONSUBSTANCIADAS NOS ARTIGOS 23, VI E 225, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS ARTIGOS 2º E 4º DA LEI FEDERAL N°6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, NO DECRETO MUNICIPAL N. 14.114/2020, NO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL N. 26010/2018-69 E NO PROCESSO DE TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N. 9144/2024-27 E DEMAIS DOCUMENTAÇÕES CONTIDAS.
OBJETO: DEFINIR O VALOR E O MODO PELO QUAL A COMPROMITENTE DEVE CUMPRIR A OBRIGAÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DETERMINADA NA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA 087/2024 DE FL. 61/63 (VERSO), DOS AUTOS DO PROCESSO N. 9144/2024-27.
VALOR: O VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL É DE R$ 8.876,28 (OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A 0,5% DO VALOR DE REFERÊNCIA, QUE É DE R$ 1.775.256,41 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), TENDO COMO BASE O ART. 64, DO DECRETO MUNICIPAL N. 14.114/2020. O EMPREENDIMENTO FOI ENQUADRADO NO CRITÉRIO AMBIENTAL PREVISTO NO ART. 64, INCISO VIII DO QUADRO 3 - X – IMPLANTAÇÃO EM ZONA DE AMORTECIMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.
VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL VIGORARÁ POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO.
ASSINATURAS: BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES, MARA REGINA MARÇAL VIEIRA CEOLIN

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES
DIRETORA-PRESIDENTE DA PLANURB

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO GSU/DDS/EMHA N. 02/2026

A Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – EMHA, por intermédio do presente edital, torna pública a **DESCLASSIFICAÇÃO** dos inscritos abaixo relacionados, anteriormente pré-selecionados para 30 (trinta) apartamentos do Programa Minha Casa Minha Vida – FAIXA 1 – RECURSOS FAR do Condomínio Residencial Jardim Antártica de Campo Grande – MS, em razão do **não atendimento** aos requisitos previstos na Portaria MCID nº 738.

Segue a lista dos **desclassificados**:

Geral:

	NOME	**CPF**
1	H. V. D. A.	711. xxx.xxx-04

PCD:

	NOME	CPF
3	KADMA KEROL DA SILVA ROJAS	032. xxx.xxx -48

Vulnerabilidade:

	NOME	CPF
1	ANDRÉIA JAIME DE JESUS MARCELINO	009. xxx.xxx -43
13	S. J. N.	045. xxx.xxx -40

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2026.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente
Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – EMHA

EDITAL DE COMPARECIMENTO GSU/DDS/EMHA N. 03/2026

A Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – EMHA, por intermédio do presente edital, **SOLICITA O COMPARECIMENTO** dos **SUPLENTES** pré-selecionadospara 30 (trinta) apartamentos do Programa Minha Casa Minha Vida – FAIXA 1 – RECURSOS FAR do Condomínio Residencial Jardim Antártica de Campo Grande – MS para regularização de seu processo junto a agência em razão dos desclassificados. Os convocados **munidos da documentação necessária para conferência e validação das informações prestadas no ato da inscrição** deverão **comparecer** na **Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários/EMHA**, localizada na rua Iria Loureiro Viana, 415 – vila Oriente em Campo Grande-MS, das 08h às 12h, até dia 26/01/2026.

Segue a lista dos convocados:

GERAL

1	P. A. J.	952. xxx.xxx -49

PCD

1	KATIA REGINA QUADROS COSTA	028. xxx.xxx -44

VULNERABILIDADE

1	É. M. C.	022. xxx.xxx -30
2	GEIZA KARLA DE SOUZA DAMAZIO	018. xxx.xxx -13

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2026.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente
Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – EMHA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DO CETRAN-MS
Nº 21/2025

A Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN torna público o resultado dos julgamentos em 2ª instância e grau de recurso pelo Conselho Estadual de Trânsito CETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei n. 9.503/97 e artigo 13 da Resolução CONTRAN n. 619/2016.

A especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa

Campo Grande, 20 de janeiro de 2026.

Paulo da Silva
Diretor-Presidente AGETRAN

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 21/2025.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
SLY1F87	039207/2025-13	74630-LEN0133600	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039209/2025-31	74710-REN0687370	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039210/2025-10	74710-LEN0134086	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039215/2025-33	74710-LEN0134106	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039219/2025-94	74710-LEN0134092	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039222/2025-07	74710-LEN0134095	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039224/2025-24	74710-LEN0134074	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039227/2025-12	74710-LEN0134113	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039228/2025-85	74710-LEN0134116	NAO CONHECIMENTO
SLY1F87	039233/2025-15	74710-LEN0134104	NAO CONHECIMENTO
QAL8856	036751/2025-13	74550-REN0705405	NAO PROVIDO
QAL8856	036756/2025-37	74630-LEN0140618	NAO PROVIDO
QAL8856	036757/2025-08	60503-MA00159441	NAO PROVIDO
QAL8856	036759/2025-25	74550-REN0706483	NAO PROVIDO
QAL8856	036760/2025-12	74550-REN0706484	NAO PROVIDO
QAL8856	036758/2025-62	74550-LEN0140883	NAO PROVIDO
QAL8856	036761/2025-77	74630-LEN0140917	NAO PROVIDO
SLY1F87	039203/2025-54	74710-LEN0134076	NAO CONHECIMENTO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2026 PARA SELEÇÃO DE VENDEDORES AMBULANTES NÃO-CIRCULANTES NA MODALIDADE BARRACA E *TRAILER/FOOD TRUCK* NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026 na Esplanada Ferroviária, nos dias 13 de fevereiro de 2026 até 17 de fevereiro de 2026, no município de Campo Grande – Mato Grosso do Sul**.**

A Fundação Municipal de Cultura de Campo Grande torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de interessados na **exploração de uso do espaço público** para atividade de comércio ambulante, para os eventos carnavalescos a serem realizados na Esplanada Ferroviária, nos dias 13 de fevereiro de 2026 até 17 de fevereiro de 2026.

1. DO OBJETO
1.1. Seleção de interessados na exploração de uso do espaço público para atividade de comércio ambulante, para os eventos carnavalescos a serem realizados na Esplanada Ferroviária, nos dias 13 de fevereiro de 2026 até 17 de fevereiro de 2026, conforme especificações deste edital.
1.2. O comércio de ambulantes do presente edital ocorrerá na Avenida Mato Grosso, entre a Avenida Calógeras e a Rua 14 de julho.
1.3. A Administração Pública Municipal, através da Prefeitura de Campo Grande e a Fundação Municipal de Cultura de Campo Grande (FUNDAC) ***não fornecerão energia elétrica*** aos comerciantes/ambulantes e nem geradores.
1.4. A coordenação do uso dos espaços para atividade de comércio ambulante nos eventos carnavalescos tem como princípio o fomento do empreendedorismo e da economia criativa, gerando trabalho e renda e impulsionando o desenvolvimento local, por meio de políticas de inclusão produtiva.
1.5. A exploração das atividades deste Edital não gera ao Município de Campo Grande/MS qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

2. DO CRONOGRAMA
2.1. O presente edital se desenvolverá conforme o cronograma abaixo, passível de alterações pelo órgão responsável:

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do edital no Diário Oficial	**21/01/2026**
Abertura das inscrições após a publicação em Diário Oficial	**21/01/2026**
Encerramento das inscrições no horário definido	**22/01/2026, às 17 horas**
Publicação preliminar das inscrições recebidas no Diário Oficial	**23/01/2026**
Fase de Análise Documental dos Inscritos	**26/01/2026**
Publicação definitiva das inscrições recebidas no Diário Oficial – Habilitados e Inabilitados para o sorteio	**27/01/2026**
Fase Recursal	**28/01/2026 a 29/01/2026, até às 23h59min**
Análise dos Recursos Interpostos	**30/01/2026**
Publicação do Resultado do Recurso e dos inscritos Habilitados para o sorteio	**02/02/2026**
Sorteio dos candidatos habilitados e dos pontos a serem ocupados	**03/02/2026, às 9 horas**
Publicação definitiva dos credenciados sorteados e habilitados no Diário Oficial	**04/02/2026**

3. DA INSCRIÇÃO
3.1. A inscrição implica na integral aceitação dos termos presentes neste edital, estando o participante sujeito às condições nele estabelecidas.
3.2. A inscrição será realizada por meio eletrônico, através de formulário disponibilizado no *site* da Fundação Municipal de Cultura de Campo Grande e neste edital: https://forms.gle/6zMwcsBK67TFNYrF6.
3.3. O formulário de inscrição deverá ser preenchido com as seguintes informações:
a) Nome completo, telefone e e-mail do titular;
b) Cópia de documento de identidade (com foto e CPF);
c) Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de próprio punho;
d) Produtos que pretende comercializar **(informar TIPO 01 OU 02)**, dentre os permitidos neste edital;
e) Identificação como *food truck*, se for o caso;
f) Cópia da carteira sanitária atualizada;
d) Certificado de Conclusão de Curso de Higiene e Manipulação de Alimentos, ***dentro da validade (pelo menos 02 anos, contados a partir da data de publicação do edital)***.
3.4. Somente é permitida a participação neste cadastramento de pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, sendo vedada a inscrição de participante que seja, para a prática dos atos da vida civil, absolutamente incapaz, relativamente incapaz e/ou legalmente impedido por efeito de condenação penal e/ou por se tratar de estrangeiro irregular no Brasil.
3.5. Cada candidato poderá realizar uma única inscrição, pessoal e intransferível.
3.6. O formulário é parte fundamental da participação neste edital, sendo de integral responsabilidade do interessado o correto fornecimento das informações solicitadas, inclusive de documentos legíveis.
3.7. A ausência ou erro de preenchimento de quaisquer informações do formulário culminarão na inabilitação do participante.
3.8. Não será permitida a juntada de novos documentos de habilitação após o encerramento das inscrições, **nem a correção ou substituição de documentos anteriormente entregues**.

4. DA SELEÇÃO DE CREDENCIADOS
4.1. A seleção dos participantes dar-se-á através de sorteio público, em data e horário especificados no cronograma, no auditório da Esplanada Ferroviária (Casa do Engenheiro Carlos Miguel Monaco – Gabinete da Prefeita na Esplanada Ferroviária), ***localizado na Avenida Calógeras, n. 3.000, na cidade de Campo Grande – MS.***
4.2. A Fundação Municipal de Cultura de Campo Grande se encarregará da organização do sorteio.
4.3. Concorrerão ao sorteio os participantes constantes na lista definitiva de inscritos, publicada na imprensa oficial.
4.3. É obrigatória a presença dos inscritos durante o sorteio, sob pena de inabilitação.

5. DOS PRODUTOS PERMITIDOS PARA COMERCIALIZAÇÃO
5.1. O comércio de produtos será dividido entre:
a) **Tipo 1:** alimentos e bebidas não alcoólicas; e
b) **Tipo 2:** bebidas alcoólicas e não alcoólicas.
5.2. Será permitido ao credenciado o comércio somente dos seguintes produtos:

Tipo 1	**Alimentos**	Hambúrguer, pastel, cachorro-quente, pizza, espetos, arroz, vinagrete, choripan, arroz carreteiro, batatas, crepe, acarajé, shawarma, burritos, pão de queijo, chipa, açaí, sorvetes, salgados e doces em geral.
	Bebidas não alcoólicas	Refrigerantes, sucos, água mineral e de coco, energéticos e isotônicos, batidas, chás, cafés e achocolatados.
Tipo 2	Bebidas alcoólicas	Bebidas alcoólicas em geral.
	Bebidas não alcoólicas	Refrigerantes, sucos, água mineral e de coco, energéticos e isotônicos, batidas, chás, cafés e achocolatados.

5.3. Ao credenciado é autorizada somente a comercialização de produtos aos quais foi autorizado por meio deste edital, seja Tipo 1 ou Tipo 2, conforme a publicação definitiva em Diário Oficial.
5.4. Somente poderão ser oferecidos produtos que atendam integralmente a legislação sanitária pertinente.
5.4.1. Todos os produtos devem ser expostos em condições que atendam aos requisitos de conservação e higiene, devendo ser providenciada estrutura adequada para produção e conservação dos alimentos.
5.5. É terminantemente proibido vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica (art. 81, inciso II e art. 243 da Lei Federal n. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente).
5.6. É vedada a comercialização de bebidas alcoólicas ou não alcoólicas que estejam **contidas em recipientes de vidro** durante as festividades.
5.6. É permitida a venda de gelo em bebidas, exceto em barras.

6. Do acordo de Cooperação sem transferência de Recursos para Auxílio na Fiscalização e Manutenção dos Espaços de Comércio de Ambulantes para o Carnaval 2026 – Esplanada Ferroviária:
6.1 A Associação dos Artesãos e de Comida Cultural, Típica, Regional e Familiar de Campo Grande – MS (AACCGMS), CNPJ n. 30.890.341/0001-40 auxiliará a Fundação Municipal de Cultura de Campo Grande nos dias 13 de fevereiro de 2026 até 17 de fevereiro de 2026, de forma a promover a fiscalização de ambulantes ***não autorizados*** no local e reportá-los às autoridades competentes, bem como auxiliar os **ambulantes autorizados/sorteados** na obtenção de estruturas (geradores e segurança privada) para o regular andamento das atividades.
6.2. Não haverá transferência de recursos próprios da Fundação Municipal de Cultura de Campo Grande, nem da Administração Pública Municipal de Campo Grande para a Associação dos Artesãos e de Comida Cultural, Típica, Regional e Familiar de Campo Grande – MS (AACCGMS), CNPJ n. 30.890.341/0001-40.

7. DOS PONTOS AUTORIZADOS PARA USO – DAS VAGAS
7.1. O uso se dará através da ocupação de pontos fixos para atividade comercial de produtos permitidos por este edital, condicionado à observância da legislação e dos presentes termos.
§ 1º A Administração Municipal, atuando por intermédio da Fundação Municipal de Cultura, da SEMADES e com o auxílio da AACCGMS, limitará a disponibilização ao espaço público explicitado neste edital. Não haverá fornecimento de qualquer tipo de estrutura suplementar, bem como de qualquer dispositivo para a utilização dos espaços classificados como tipos 01 e 02.
7.2. Ao participante cadastrado e selecionado caberá atuar única e exclusivamente no ponto fixo autorizado, especificado neste edital.
7.3. Serão disponibilizados até 40 (quarenta) pontos fixos, na seguinte proporção:
a) Para comércio de produtos do **Tipo 1**: até 15 (quinze) pontos fixos; e
b) Para comércio de produtos do **Tipo 2**: até 25 (vinte e cinco) pontos fixos.
7.3.1. Os pontos fixos disponibilizados seguirão as seguintes dimensões:
a) 15 (quinze) pontos com dimensão de 03 (três) metros de comprimento por 3 (três) metros de largura;
b) 25 (vinte e cinco) pontos com dimensão de 03 (três) metros comprimento por 03 (três) metros de largura.
7.3.2. A distribuição dos pontos, durante o sorteio, será definida pela Fundação Municipal de Cultura de Campo Grande, de forma a adequar as necessidades de cada credenciado, dentro dos limites estabelecidos no item 7.3.1.
7.4. A comercialização dos produtos permitidos, tratados no presente edital, será permitida a partir das **15 horas**, podendo perdurar até o encerramento diário do evento, às 00h00min.
7.4.1. Será permitida a entrada de veículos para montagem e preparação do espaço, nos dias do evento, rigorosamente no período compreendido **entre as 08 horas até às 14 horas**. Após esse horário não serão permitidas a passagem e deslocamento de veículos automotores.

8. DAS COTAS
8.1. Fica assegurado a reserva de 10% das vagas para negros e 5% para índios, nos

termos da Lei 5.677, de 16 de março de 2016.
8.2. Serão asseguradas 02 (duas) vagas a candidatos negros e 01 (uma) vagas a candidatos índios para credenciais do TIPO 01 – ALIMENTOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS.
8.3. Serão asseguradas 03 (três) vagas a candidatos negros e 01 (um) vaga a candidatos índios para credenciais do TIPO 02 – BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS.
8.4. Os candidatos concorrentes às vagas de cota deverão preencher uma autodeclaração por escrito, cujo modelo está disponibilizado em anexo ao presente edital.
8.5. O candidato que se candidatar à vaga cota sem apresentar a declaração concorrerá apenas na ampla concorrência, sendo desclassificado da vaga destinada à cota.
8.6. Na hipótese de não haver número de candidatos negros e indígenas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de sorteio.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS
9.1. Os selecionados deverão estar presentes no ponto enquanto estiverem exercendo a atividade de comércio, sob pena de revogação da autorização, observados os horários permitidos.
9.2. O ambulante/selecionado deverá se ater ao espaço definido para seu ponto, preservando a circulação de pedestres e ciclistas, **vedado o fornecimento de mesas e cadeiras ao público e a utilização de caixa de som ou similares.**
9.3. São deveres do ambulante/selecionado:
a) portar, durante o exercício da atividade, crachá específico com a numeração do seu quiosque, fornecido pelo Município e pela AACCGMS;
b) manter a organização do espaço e o mais rigoroso estado de higiene nas instalações, equipamentos, pessoal e utensílios, inclusive com uso de antisséptico;
c) utilizar luvas descartáveis, touca e avental para manipulação de alimentos durante o trabalho de atendimento ao público;
d) manipular os alimentos conforme as regras de higiene e segurança do alimento;
e) utilizar lixeiras com sacos plásticos para o acondicionamento dos resíduos (lixo) produzidos por si e/ou seus consumidores; e
f) afixar em seu ponto autorizado placa informativa da proibição de fornecimento de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos, conforme modelo fornecido pela Fundação Municipal de Cultura de Campo Grande.
9.4. Cada participante ficará responsável pelos utensílios necessários para o desenvolvimento de suas atividades, bem como recolhê-los ao final do evento.
9.5. O Município de Campo Grande não se responsabilizará por quaisquer danos, desvios e/ou sumiços de materiais de qualquer natureza.
9.6. Será tolerada a permanência dos equipamentos nos locais liberados pelo período em que perdurar o credenciamento.
9.7. É expressamente proibido aos ambulantes/comerciantes realizarem o furto de energia através de "gatos" da rede elétrica. Caso seja verificada a ocorrência de furto de energia elétrica, a FUNDAC e a AACCGMS acionarão a Polícia Militar (PMMS) para comunicação de crime previsto no artigo 155, §3º do Código Penal brasileiro. Em sendo constatado a ocorrência de crime, o (a) responsável terá cassada a sua licença para ocupação do espaço e comercialização, com a convocação de suplente para ocupar a vaga.

10. DOS RECURSOS
10.1. O participante poderá apresentar recurso contra as etapas do presente edital através do seguinte *email:* fundac.carnaval2026@gmail.com, no período determinado no cronograma.
10.2. É de inteira responsabilidade do interessado prover as informações necessárias para análise do recurso, ***vedada a juntada de novos documentos***.
10.3. Recursos enviados fora do prazo estabelecido não serão conhecidos.
10.4. O julgamento do recurso será realizado pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Campo Grande, com publicação do resultado no **DIOGRANDE**, conforme cronograma deste Chamamento Público.
10.5. Não caberá recurso da decisão do Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Campo Grande prevista no item **9.4.**

11. DA HOMOLOGAÇÃO
11.1. O resultado definitivo de credenciados será homologado pelo titular da Fundação Municipal de Cultura de Campo Grande, na data estipulada pelo cronograma, mediante publicação no Diário Oficial de Campo Grande.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. A autorização concedida ao selecionado será de natureza pessoal e intransferível, sendo vedada a compra e venda, a cessão ou a locação do ponto, sob pena de revogação da autorização.
12.2. O credenciamento concedido vigerá somente durante o período de 13 a 17 de fevereiro de 2026.
12.3. É de inteira responsabilidade dos inscritos e credenciados observar os termos da legislação e do presente edital, sob pena de inabilitação ou revogação da autorização, por decisão do órgão responsável.
12.4. Os casos conflitantes ou omissos e situações não previstas por este edital serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura de Campo grande.
12.5. As atividades de orientação e fiscalização caberão aos seguintes órgãos municipais: Fundação Municipal de Cultura de Campo Grande (FUNDAC), Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável e com a cooperação/auxílio da Associação dos Artesãos e de Comida Cultural, Típica, Regional e Familiar de Campo Grande – MS (AACCGMS), respeitadas as competências de cada órgão, conforme legislação local.
12.6. Em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, a inscrição será anulada ou revogada a autorização, se já emitida, com a adoção das medidas legais pertinentes.
12.7. O não cumprimento das condições e especificações estabelecidas neste edital poderá acarretar, inicialmente, em advertência verbal para correção de eventual irregularidade ou, não sendo possível a primeira, em revogação da autorização concedida.
12.8. Este edital vigerá até 17 de fevereiro de 2026.

Campo Grande, 21 de janeiro de 2026.

Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Campo Grande

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____, portador do CPF n.º_____, e do RG n.º_____, residente à _____ _____, declaro ter lido e compreendido integralmente todos os termos e condições estabelecidos no Edital de **Chamamento Público n. xx/2026 – FUNDAC**, comprometendo-me a acatar todas as normas e exigências nele contidas.

Comprometo-me a comercializar exclusivamente os produtos listados no Edital de **Chamamento Público n. xx/2026 – FUNDAC**, respeitando as especificações e padrões estabelecidos, com atendimento à legislação sanitária e mediante exposição dos produtos em condições que atendam aos requisitos de conservação e higiene, com estrutura adequada para produção e conservação dos alimentos, conforme o caso.

Assumo o compromisso de não vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, sob pena de detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Entendo que deverei me ater ao espaço definido para o ponto de comércio, preservando a circulação de pedestres e ciclistas, sem o fornecimento de mesas e cadeiras ao público e a utilização de caixa de som ou similares, além de estar presente no ponto enquanto estiver exercendo a atividade de comércio, conforme os horários permitidos e que sou responsável pelos utensílios necessários para o desenvolvimento de minhas atividades, bem como por recolhê-los ao final do evento

Durante o exercício das atividades, aceito como meus deveres enquanto candidato habilitado:

A. portar, durante o exercício da atividade, crachá específico fornecido pelo Município e um documento de identificação com foto;
B. manter a organização do espaço e o mais rigoroso estado de higiene nas instalações, equipamentos, pessoal e utensílios, inclusive com uso de antisséptico;
C. utilizar luvas descartáveis, touca e avental para manipulação de alimentos durante o trabalho de atendimento ao público;
D. manipular os alimentos conforme as regras de higiene e segurança do alimento;
E. utilizar lixeiras com sacos plásticos para o acondicionamento dos resíduos (lixo) produzidos por mim e/ou meus consumidores; e
F. afixar em meu ponto de comércio placa informativa da proibição de fornecimento de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos, conforme modelo fornecido pela Fundação Municipal de Cultura.

Estou ciente de que o descumprimento das condições e especificações estabelecidas no Edital de Chamamento Público para comércio de Ambulantes não-circulantes das festividades do Carnaval 2026 de Campo Grande – MS poderá acarretar, inicialmente, em advertência verbal para correção de eventual irregularidade ou, não sendo possível a primeira, em revogação da autorização concedida.

Campo Grande – MS, _____ de fevereiro de 2026.

Candidato

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,_____ _____, portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de Edital de Chamamento Público para comércio de Ambulantes não-circulantes das festividades do Carnaval 2026 de Campo Grande - MS, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Fundação Municipal de Cultura, quando solicitada.

Por ser verdade, assino a presente declaração, e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital, e aplicação de sanções criminais. Esta declaração tem validade apenas para o edital acima indicado.

Campo Grande – Mato Grosso do Sul, _____ de fevereiro de 2026.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador do CPF:_____, Identidade: _____ - Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado (a) no endereço: _____ _____ _____.

DECLARO, na qualidade de líder da Comunidade Indígena _____ _____, localizada no município de _____ _____ no estado _____, CEP: _____, nos termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, para fins de emissão de registro no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) que o(a) Sr. a)_____ _____, portador(a) do RG nº_____ Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço: _____ _____ _____ é **ÍNDIGENA** e pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

DECLARAMOS para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da **inativação** do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o art. 54 da Portaria SAF/MAPA nº 242, de 08 de novembro de 2021 (Diário Oficial da União, Seção I. Pág. 5), da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____, _____ de _____ de 20_____.
(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do membro da Comunidade Indígena

Assinatura do líder da Comunidade Indígena

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu,_____ _____, Portador do RG nº _____, CPF de nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim específico de atender ao item 7 do Edital de Chamamento Público para comércio de Ambulantes não-circulantes das festividades do Carnaval 2026 de Campo Grande - MS. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação do presente Edital de Chamamento, após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campo Grande – Mato Grosso do Sul, ____ de fevereiro de 2026.

Assinatura do candidato

* ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER IMPRESSO, ASSINADO E ENTREGUE DE FORMA DIGITALIZADA JUNTAMENTE COM A INSCRIÇÃO.

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 05, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto "PE" n. "PE" n. 608, de 17/02/2025 e Resolução Normativa SISEP n. 117, de 21/01/2025, resolve:

Designar a partir de 10/12/2025, o servidor **PAULO LOPES JÚNIOR**, CREA 5060512237/SP – Visto 11451/MS e matrícula n. 435574, como **FISCAL** e EDEMILSON AVEIRO DE SANTANA, CAU A292948-0 e matrícula n. 414424, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP de que trata o contrato n. 133, de 15/10/2025, firmado com a empresa **CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDAA**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR – USF LAR DO TRABALHADOR, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência Eletrônica n. 04/2025 e Processo Administrativo n. 15766/2025-55.

Designar a partir de 10/12/2025, a servidora **KÁTIA FERREIRA DA SILVA BRANDÃO**, matrícula n. 287547, como **GESTORA** das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP de que trata o contrato n. 133, de 15/10/2025, firmado com a empresa **CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDAA**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR – USF LAR DO TRABALHADOR, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência Eletrônica n. 04/2025 e Processo Administrativo n. 15766/2025-55.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de janeiro de 2026.

PAULO EDUARDO CANÇADO SOARES
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 95, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora **NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 421026, **FISCAL DE CONTRATO**, e **LILIAN DROPPA,** matrícula n. 383656, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 174/2025, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **JL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 74/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios - lácteos e especiais, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 96, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR a partir de 13 de janeiro de 2026, a servidora **NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 421026, **FISCAL DE CONTRATO**, e **LILIAN DROPPA,** matrícula n. 383656, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 3/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 181/2024, ata de registro de preços n. 23/2025, cujo objeto é a aquisição de hortifrútis, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 97, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora **NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 421026, **FISCAL DE CONTRATO**, e **LILIAN DROPPA,** matrícula n. 383656, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 186/2025, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **SUPORTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 74/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios - lácteos e especiais, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 98, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR a partir de 14 de janeiro de 2026, a servidora **NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 421026, **FISCAL DE CONTRATO**, e **LILIAN DROPPA,** matrícula n. 383656, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 1/2026, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **SUPORTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 181/2024, ata de registro de preços n. 23/2025, cujo objeto é a aquisição de hortifrútis, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "PE" SEMED n. 64, de 15 de janeiro de 2026, publicada no Diogrande n. 8.192, de 16 de janeiro de 2026, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "..., provisoriamente e de forma inicial, pelo período de 90 dias, em prorrogação, a contar de 14 de novembro de 2025 a 11 de fevereiro de 2026, ...";

PASSE A CONSTAR: "..., provisoriamente e de forma inicial, pelo período de 90 dias, a contar de 14 de novembro de 2025 a 11 de fevereiro de 2026, ...".

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "PE" SEMED n. 85, de 16 de janeiro de 2026, publicada no Diogrande n. 8.194, de 19 de janeiro de 2026, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "..., em prorrogação, ...";

PASSE A CONSTAR: "..., temporariamente e de forma inicial, ...".

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE JANEIRO DE 2026.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 8.194, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 10, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "f", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER 03 anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, sem ônus, em prorrogação, à servidora **MARCIA APARECIDA COELHO PRATES**, matrícula

n. 411657, ocupante do cargo de **PSICOLOGA**, referência **14B,** classe **A**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SAS, com fulcro nos artigos 169, da Lei Complementar n.190, e art. 6°, de 22 de dezembro de 2011, e inciso II art. 6º da Lei Complementar n. 415, 08 de setembro de 2021, com efeito a partir de 01 de dezembro de 2025, **(Processo SEI N. 059061/2025-40)**.

CAMPO GRANDE-MS, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 11, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "f", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER 3 anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, à servidora **FERNANDA GODOY LINS COELHO,** matrícula n. **408031/01,** ocupante do cargo de **PSICOLOGA**, referência **NUTRICIONISTA**, referência **14B**, classe **C**, com fulcro nos artigos 169, da Lei Complementar n.190, e art. 6°, inciso II e parágrafo 2° da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011, com efeito a partir da data de publicação **(Processo SEI N. 081362/2025-50).**

CAMPO GRANDE-MS, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA)
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005719/2025-01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 04/02/2026
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 04/02/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): C0A71E564E15D4257A0301788C52AB108DC10474
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 260207004
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.427, de 31 de outubro de 2025, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.
A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - https://www.gov.br/pncp/pt-br ou no Portal da Transparência por meio do link:
https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2026/1/PE/4#top
Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 087/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002016/2025-13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - APARELHO DE RAIO X PANORÂMICO E LASER ODONTOLÓGICO
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30min do dia 23/01/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 5DF6E03D23C74E8AE235DB22ABE6C5BE67DA9ED1
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250107087
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.427, de 31 de outubro de 2025, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.
Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	**ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU**
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas	Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 123/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016986/2025-04
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30min do dia 22/01/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 862EC7FD643CCEDAA5B98B0D643EA4D087AE4B87
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250207123
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.427, de 31 de outubro de 2025, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.
Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	**SAMARA GARIB BUDIB**
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas	Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 095/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007899/2024-77
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES
ABERTURA DA SESSÃO: ***Às 09h00min do dia 22/01/2026***
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 08208886BA8F7BE7D0BED0C62510CB0EB51545F6
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250207095
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.427, de 31 de outubro de 2025, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.
Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	**KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS**
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas	Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca os licitantes participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 129/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008995/2024-32
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30min do dia 23/01/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS): 63E600E3149FE08CEA9537FA9536B569E51BCA30
PARÂMETRO DE ENTRADA E-SFINGE (TCE-MS): 250207129
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Considerando o Decreto Municipal n. 16.427, de 31 de outubro de 2025, o horário de expediente da SELC é das 07h30min às 13h30min.
Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2026.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO	**SAMARA GARIB BUDIB**
Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas	Pregoeira

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA à DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 002/2026, publicada no DIOGRANDE n. 8.196, de 20 de janeiro de 2026, no art. 1º e 2°:

ONDE SE LÊ:

APROVA INSCRIÇÃO DE SERVIÇO E RELATÓRIOS PARECERES n° 067/2025 E n° 068/2025 COMO PREVÊ NA RESOLUÇÃO CNAS 14/14 DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COFI DO CMAS DE CAMPO GRANDE.

Art. 1º*. Aprova o pedido de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos da Entidade Associação Associação de Amparo a Família: Projeto +1 – CNPJ: 06.008.195/0001-00. Conforme tabela abaixo.*

Art. 2º*. Aprova o pedido de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos da Entidade Associação Familiar Comunidade Negra São João Batista - CNPJ: 04.152.699/0001-66. Conforme tabela abaixo.*

LEIA-SE:

APROVA PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO DE SERVIÇO E RELATÓRIOS PARECERES n° 067/2025 E n° 068/2025 COMO PREVÊ NA RESOLUÇÃO CNAS 14/14 DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COFI DO CMAS DE CAMPO GRANDE.

Art. 1º*. Aprova o pedido de atualização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos da Entidade Associação Associação de Amparo a Família: Projeto +1 – CNPJ: 06.008.195/0001-00. Conforme tabela abaixo.*

Art. 2º*. Aprova o pedido de atualização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos da Entidade Associação Familiar Comunidade Negra São João Batista - CNPJ: 04.152.699/0001-66. Conforme tabela abaixo.*

ERRATA à DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 066/2025, publicada no DIOGRANDE n. 8.169, de 22 de dezembro de 2025, no art. 1º:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. *Aprovar o pedido de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos da Entidade* ***Ministério Salva-Vidas - CNPJ: 07.742.812/0001-51.*** *Conforme anexo abaixo.*

LEIA-SE:

Art. 1º. *Aprovar o pedido de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos de 18 a 59 anos da Entidade* ***Ministério Salva-Vidas - CNPJ: 07.742.812/0001-51.*** *Conforme anexo abaixo.*

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 48/2025
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI I/AGETRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI I/AGETRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI I, com o restabelecimento das infrações e multas.

Campo Grande-MS, 20 de janeiro de 2026.

Walace Martins Ribeiro
Presidente da JARI I

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 48/2025.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
HRW5001	063017/2025-36	REN0722772-74550	NAO PROVIDO
HSR2984	065698/2025-86	GT00030259-76331	NAO CONHECIMENTO
HSR2984	065699/2025-49	GT00024376-56222	NAO CONHECIMENTO
HSR2984	065700/2025-26	GT00042247-60501	NAO CONHECIMENTO
HTE5J74	063004/2025-94	MA00168746-60503	NAO PROVIDO
HTO3302	065218/2025-69	NMS2544099-50020	NAO PROVIDO
KRI7I00	065222/2025-36	LEN0146817-74630	NAO PROVIDO
OOQ0194	065288/2025-44	NQ00209672-60501	NAO PROVIDO
QAK0507	065521/2025-15	MV00364552-74550	NAO PROVIDO
QBX0I91	065555/2025-29	NQ00221549-75870	NAO PROVIDO
RWC9B37	065661/2025-76	MA00172168-60503	NAO PROVIDO
RWD6F28	065579/2025-97	GT00028132-51851	NAO PROVIDO
RWD6I01	063893/2025-81	MV00357261-74550	NAO CONHECIMENTO
SME8E74	065561/2025-21	NQ00212055-75870	NAO PROVIDO
SMG8A69	063994/2025-98	GT00077928-76332	NAO PROVIDO
HSK9064	065564/2025-10	LEN0147977-74710	PROVIDO
NXO0667	065722/2025-69	REN0715821-74550	PROVIDO

JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS DE TRANSPORTE

PAUTA DE JULGAMENTO N. 001/2026

Em atendimento ao disposto no Artigo 22, do Decreto n. 13.642, de 18 de setembro de 2018 e o Decreto n. 16.427, de 31 de outubro de 2025, **no dia 21 do mês de janeiro de 2026, a partir das 13h45min**, a Junta de Análise e Julgamento de Recursos de Transporte da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos (JAJUR/AGEREG), em **Sessão Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2.655 – 4º andar – Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes processos:

PROCESSO: **27895/2022-08**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02941
RELATOR: João Magno Nogueira Porto
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Omitir viagem.

PROCESSO: **27900/2022-38**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02942
RELATOR: João Magno Nogueira Porto
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Deixar de regularizar o cumprimento da Ordem de Serviço quando incorrer no item 3.5 ou itens 5.3,5.4 e 5.5 do Anexo I da presente lei.

PROCESSO: **24475/2022-06**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02736
RELATOR: João Magno Nogueira Porto
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **96233/2021-43**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02002
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **91754/2021-69**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01988
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **91793/2021-11**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 01994
RELATOR: Rodrigo Koei Marques Inouye
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **45303/2019-35**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46566
RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **44810/2019-98**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46601
RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **45618/2019-46**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46247
RELATOR: Isabella Oliveira Souza Diniz de Araújo
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir horário de viagem conforme estabelecido nas ordens de Serviço por linha, acima da tolerância permitida.

PROCESSO: **47283/2019-09**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46761
RELATOR: Marcos Paulo Amorim Pegoraro
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: **27905/2022-51**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02945
RELATOR: Marcos Paulo Amorim Pegoraro
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de veículo articulado nas tabelas exigidas pela AGETRAN.

PROCESSO: **27904/2022-99**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02944
RELATOR: Marcos Paulo Amorim Pegoraro
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de veículo articulado nas tabelas exigidas pela AGETRAN.

PROCESSO: **44789/2019-01**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46248
RELATOR: Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: **24470/2022-84**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02734
RELATOR: Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **24488/2022-40**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: TC 02749
RELATOR: Lidiane Raquel Carvalho Nunes Corrêa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprir o horário de viagem acima da tolerância estabelecida na Ordem de Serviço em qualquer ponto de verificação.

PROCESSO: **45660/2019-11**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46592
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com falta de legenda obrigatórias.

PROCESSO: **45665/2019-26**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46593
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Falta de carro reserva nos terminais de transbordo, em número estabelecido pela AGETRAN.

PROCESSO: **44792/2019-16**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46249
RELATOR: André Luiz das Neves Pereira
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: **44768/2019-23**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46246

RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: **44801/2019-05**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46250
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

PROCESSO: **44787/2019-78**
RECORRENTE: Consórcio Guaicurus
AUTO DE INFRAÇÃO: 46247
RELATOR: Sônia Alves de Oliveira da Costa
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Transitar com alteração das cores aprovadas nos veículos.

CAMPO GRANDE/MS, 19 de janeiro de 2026.

Rodrigo Koei Marques Inouye
Presidente

PARTE II P O D E R L E G I S L A T I V O

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 9.866

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) **KATIANE DELVAHLE NIEDACK SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 18 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 15 de janeiro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO N. 9.867

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) efetivo(a) **AMANDA DE MORAES PETRONILO PACHECO**, ocupante do cargo de Analista Legislativo, Padrão 40, Nível I, a partir de 16 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 16 de janeiro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO N. 9.868

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Parlamentar III, em virtude do falecimento do servidor comissionado **ARLEN NOLASCO DE ABREU**, a partir de 14 de janeiro de 2026, com fulcro no Art. 45, V, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 16 de janeiro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO N. 9.869

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) **GENIVAL PAULINO DE ARAUJO**, ocupante do cargo em comissão de Assistente I, Símbolo AS 303, a partir de 1° de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 16 de janeiro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO N. 9.870

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR GENIVAL PAULINO DE ARAUJO para o cargo em comissão de Assessor de Comissão, Símbolo AP 101, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1° de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 16 de janeiro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.959

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER aos(às) servidores(as) abaixo relacionados(as) 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

NOME:	PERÍODO:	INÍCIO:	TÉRMINO:
CAROLINE CARNAUBA COSTA DE PAULA	2025/2026	20.02.2026	06.03.2026
GABRIEL FRANCO VIEIRA	2024/2025	16.01.2026	30.01.2026

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 16 de janeiro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.960

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **DULCILENE DA SILVA RODRIGUES** 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2023/2024, de 02 de fevereiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 16 de janeiro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.961

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ANDERSON CESAR MARTINS** 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2024/2025, de 19 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.962

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **LUCINEIDE DA CRUZ BORGES**, matrícula n. 15.245, em prorrogação, por 22 (vinte e dois) dias, no período de 21.11.2025 a 12.12.2025, de acordo com o laudo médico pericial expedido pela Junta Médica do Instituto Nacional de Seguro Social– INSS.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 20 de janeiro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 063/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 001/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO ANTIGO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS).

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a contratação direta – dispensa nº 001/2026, amparada pelo art. 75, inciso II, da referida norma, autorizando a despesa e a emissão de empenho para a empresa **INOVAR**

REFRIGERACAO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n. **23.070.991/0001-84,** no valor **R$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais),** específicos da dotação orçamentária nº 33.90.39.17 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

Ressalta-se que o processo foi submetido a análise da Procuradoria-Geral, não havendo apontamento de qualquer irregularidade ou ilegalidade.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande (MS), 20 de janeiro de 2026.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PARTE IV P U B L I C A Ç Õ E S A P E D I D O

REQUERIMENTO
AUTO ELETRICA MANORATO LTDA torna público que requereu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA POR ADESÃO E COMPROMISSO** para atividade de **LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM ÁREA ÚTIL ATÉ 360 m²** localizada à **RUA PADRE ANTONIO FRANCO – NOVA LIMA, QUADRA 103 LOTE 15** no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
Consvanm Construtora e Incorporadora Ltda torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **Licença Prévia - Prorrogação** com validade de 12 **MESES** a contar de 09/01/2026, para atividade de **Condomínio Residencial composto por 192 unidades habitacionais** localizada à **Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, Quadra 28, Lote 6ª, Jardim Veraneio** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
GERACINA GARCIA DE LIMA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA PRÉVIA** para atividade de **LOTEAMENTO URBANO** localizada à **BR 163, KM488** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
GLAUCO OLIVEIRA E SILVA E CIA LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB o desarquivamento do processo da **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para atividade de **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA INDÚSTRIA MECÂNICA** localizada à **RUA NACIONAL Nº113, JARDIM MIRASSOL** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
LPX AGROINDUSTRIAL LTDA. torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de Fabricação de gordura animal (sebo), farinha de carne e ossos e farinha de sangue e processamento de óleo vegetal usado, com serviços de abastecimento de combustível e lavagem de frota própria**,** localizada à Avenida Principal, 1.367, Núcleo Industrial, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
A NILCATEX TÊXTIL LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - AMPLIAÇÃO** para atividade de **CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS SEM ACABAMENTO (ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E ESTAMPARIA), COM ÁREA ÚTIL ACIMA DE 1.500 m²** localizada à **RUA CARLOS HENRIQUE SPENGLER 718, GALPÃO PARTE B** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
Oliveira & Marin Ltda torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada - Renovação para atividade de **Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, com área útil até 360m²,** localizada à **Av. Noroeste, nº 3090 – Cabreúva,** no município de Campo Grande – MS.

REQUERIMENTO
SEMAPA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental a Licença Ambiental Modalidade Licença Instalação – Prorrogação para atividade de Loteamento Urbano com área total até 50 ha**,** localizada à Avenida Frida Puxian, Lote 7MR1, S/N, Universitário, município de Campo Grande –MS.